LEI 485/2007

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei::

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais), em conta com dotação específica para atendimento aos convênios firmado entre **Ministério do Turismo**: a saber:

07 – DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
03 – Divisão Esporte e Lazer
27.813.0006.1022 – Eventos e Feiras
339039000000 - Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R$ 71.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação efetuada pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita proveniente de convênio firmado com**, Ministério do Turismo.**
.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de agosto de 2007.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal